



INFORMAÇÃO Nº 1185/2025/SED/DIEN

Florianópolis, 25 de agosto de 2025.

REFERÊNCIA: Processo SCC 12622/2025, que encaminha o Ofício nº 1905/SCC-DIAL-GEAPI, solicitando informações desta Secretaria sobre o processo de implementação Lei nº 19.237/2025, que institui o Sistema Estadual de Acompanhamento, Monitoramento e Gestão Permanente para Ações de Combate à Violência nas Escolas.

Senhora Secretária,

Em atenção ao Processo SCC 12622/2025, que encaminha o Ofício nº 1905/SCC-DIAL-GEAPI, solicitando informações sobre o processo de implementação Lei nº 19.237/2025, que institui o Sistema Estadual de Acompanhamento, Monitoramento e Gestão Permanente para Ações de Combate à Violência nas Escolas, cabe esclarecer que a Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina (SED) já desenvolve, de forma estruturada e em âmbito estadual, acompanhamento e monitoramento de violências nas escolas.

A SED conta com a Política de Educação, Prevenção, Atenção e Atendimento às Violências na Escola, operacionalizada pelos Núcleos de Educação, Prevenção, Atenção e Atendimento às Violências na Escola (NEPRE). Esta política tem como objetivo central subsidiar os profissionais da educação em todas as etapas, desde a prevenção até o atendimento de situações de violência, já que esta é um fenômeno multifacetado.

Desta forma, a fim de contribuir para o vosso levantamento e apuração, seguem as respostas aos questionamentos elencados no PIC:

I. Em relação à referida Lei, a SED informa que suas ações são baseadas na Política de Educação, Prevenção, Atenção e Atendimento às Violências na Escola, a qual é operacionalizada pelos NEPREs.

II. A SED conta com o Sistema NEPRE Online, desenvolvido em 2021, cujas funcionalidades incluem: Promover a articulação entre os NEPREs das unidades escolares, Coordenadorias Regionais e Órgão Central; Compilar dados sobre violências, resultando em [Painel do NEPRE](#), o qual encontra-se disponível no [Portal da SED](#); Facilitar a extração de relatórios para gestão e elaboração de políticas; Manter um registro detalhado dos fatos, resguardando a escola.

III. A referida Política tem como objetivo subsidiar os profissionais da educação em relação à prevenção e ao atendimento das violências de forma contínua e não pontual. Assim sendo, a capacitação está vinculada à estrutura, aos programas já existentes do NEPRE e às demandas que se apresentam, não a uma nova iniciativa decorrente da Lei.

IV. Conforme já mencionado, a SED já conta com o Sistema NEPRE Online, desenvolvido em 2021, o qual promove a articulação interna entre os NEPREs das unidades escolares, Coordenadorias Regionais e Órgão Central. Sua principal funcionalidade é a compilação de dados, que resulta no Painel do NEPRE, uma ferramenta de gestão que facilita a geração de relatórios para embasar políticas públicas, bem como manter um registro detalhado dos incidentes, preservando a identidade da escola. Este painel é de acesso público.

V. A principal articulação é o sistema de educação entre os NEPREs das unidades escolares (UE), Coordenadorias Regionais (CRE) e Órgão Central (SED) por meio do Sistema NEPRE Online. Não há existência de um canal estruturado e integrado com instituições externas como segurança pública, saúde e assistência social.

VI. O Painel do NEPRE facilita a extração de relatórios que são usados como ferramenta de gestão e para a elaboração de políticas. Além disso, o próprio painel contém dados consolidados e encontra-se disponível para consulta pública no Portal da SED, que pode ser acessado pelo [link](#).



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
GERÊNCIA DE MODALIDADES E DIVERSIDADES CURRICULARES

Em face ao exposto, solicitamos à Secretária de Estado da Educação, Senhora Luciane Bisognin Ceretta, que oficie à Senhora Nathalia da Silva Zimmermann, Gerente de Mensagens e Atos Legislativos, Florianópolis/SC, com o parecer da Diretoria de Ensino, Gerência de Modalidades e Diversidades Curriculares.

Por oportuno, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

À consideração da Secretária de Estado da Educação,
Sra. Luciane Bisognin Ceretta.

Carin Deichmann
Diretora de Ensino
(assinado digitalmente)

Anderson Rodrigo Floriano
Gerente de Modalidades e
Diversidades Curriculares
(assinado digitalmente)

Clarice Zanetti
Coordenação de
Educação em Direitos
Humanos e Diversidade
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2IKRF857**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARICE ZANETTI (CPF: 714.XXX.469-XX) em 25/08/2025 às 21:24:34

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:32:07 e válido até 13/07/2118 - 13:32:07.

(Assinatura do sistema)



ANDERSON RODRIGO FLORIANO (CPF: 046.XXX.869-XX) em 25/08/2025 às 23:20:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/08/2020 - 11:11:55 e válido até 25/08/2120 - 11:11:55.

(Assinatura do sistema)



CARIN DEICHMANN (CPF: 019.XXX.559-XX) em 29/08/2025 às 13:38:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:22:40 e válido até 13/07/2118 - 13:22:40.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyNjlyXzEyNjl1XzlwMjVfMklLUkY4NTc=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012622/2025** e o código **2IKRF857** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício/Gabs nº 2227/2025

Florianópolis, 29 de agosto de 2025.

Referência: Processo SCC 12622/2025

Senhora Gerente,

Em resposta ao Ofício nº 1905/SCC-DIAL-GEAPI, encaminhamos a Informação nº 1185/2025/SED/DIEN, da Diretoria de Ensino desta Secretaria, que contém respostas aos questionamentos feitos pelo Deputado Mário Motta, por meio do Pedido de Informação nº 0225/2025.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Luciane Bisognin Ceretta
Secretária de Estado da Educação

Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informação
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis – SC

SAB/Redação/GABS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2091ISYK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANE BISOGNIN CERETTA (CPF: 490.XXX.110-XX) em 01/09/2025 às 17:52:47

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2022 - 17:13:56 e válido até 04/08/2122 - 17:13:56.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyNjlyXzEyNjI1XzlwMjVfMjA5MUITWUs=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012622/2025** e o código **2091ISYK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2158/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 2 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta ao Pedido de Informação nº 0225/2025, de autoria do Deputado Mário Motta, encaminho o Ofício/Gabs nº 2227/2025, da Secretaria de Estado da Educação, que remete documento contendo informações a respeito da implementação da Lei nº 19.237/2025, que institui o Sistema Estadual de Acompanhamento, Monitoramento e Gestão Permanente para Ações de Combate à Violência nas Escolas.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **A209J3IR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENNEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 03/09/2025 às 09:00:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyNjlyXzEyNjI1XzlwMjVfQTlwOUozSVI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012622/2025** e o código **A209J3IR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.